



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 20.878 CNM Nº 027581.2.0020878-90 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: "**Lote 17 da Quadra 08**", do loteamento denominado **VILA ESPERANÇA**, deste município com a área de **258,58m²**, Frente para a Rua 12, com 10,93mts., mais chanfro de 4,40mts., fundo com o lote 18, com 15,30mts, lado direito com a Rua 08, com 15,05mts e lado esquerdo com o lote 16, com 18,00mts. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ DONIZETE MARQUES**, brasileiro, agrimensor, com o CI-608936 – 3639460-SSP/DF e CIC- 243.326.311-53, e sua mulher **RUTH DAMIÃO MARQUES**, do lar, com o CI- 1445860 – 8184275-SSP-GO, e CIC- 375.290.641-34, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados na Quadra – 34, Lote – 07, Centro e **ANTONIO CUSTODIO DA SILVA**, comerciante, CI-232.792-SSP-DF, CIC- 120.814.851-68 e s/m **SÔNIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, do lar, CI- 1.171.291-SSP-DF, CIC- 477.516.301-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na QD. 22 LT- 18, Centro, nesta Cidade. **Nº. DO REGISTRO ANTERIOR: R-1=7523 do Lº 2-T CRI desta Cidade. (Referente ao Título protocolado neste CRI sob número: 19.254 do Livro-1A folhas-256vº em 23.02.2011) Emolumentos:** Matrícula R\$=20,00. Em 01.03.2011. O Sub Oficial. GGSilva.

R-01=20.878 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, no Livro-11, Folha-101/102 em 23.02.2011, foi este imóvel alienado por seus proprietários JOSE DONIZETE MARQUES e s/m RUTH DAMIÃO MARQUES, ANTONIO CUSTODIO DA SILVA e s/m SONIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, acima qualificados, pelo preço de R\$=2.700,00, reavaliado pelo SEMFAZ deste município em **R\$=7.200,00**, a compradora: **PALACIOS CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 26.665.489/0001-04, com sede na Quadra 33 Lote 22 sala 106, centro, nesta cidade. **(Título protocolado neste CRI sob número: 19.254 do Livro-1A folhas-256vº em 23.02.2011.) (VALOR DA VALIAÇÃO R\$-7.200,00) Emolumentos:** Registro R\$=110,00, Prenotação R\$=4,00, Taxa Judiciária de Protocolo: R\$=8,25 EM 01.03.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-02=20.878 - Pela proprietária deste imóvel **PALACIOS CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, acima qualificada, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitoria que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área de **60,46m²**, composta de **02 quartos, 01 sala,**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

01 cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e circulação. Tudo conforme planta e memorial descritivo aprovada pela Prefeitura Municipal local e elaborada sob a responsabilidade técnica do Arquiteto Olcimar Paveck Uranga, CREA-48162/D-RS. **Carta de Habite-se** de numero - 0336/2011, expedida pela Prefeitura Municipal local em 14.03.2011. CND do INSS de número 069102011 08021030 emitida em 28/03/2011 e válida até 24/09/2011, ART de número 00019384 2010 163016 10. **(Referente título Protocolado sob numero-19.488 do Livro 1A Folha-259 em 29.03.2011).** Emolumentos: Averbação R\$-15,30, Prenotação R\$=4,00, Taxa Judiciária de Protocolo R\$=9,18. EM 08.04.2011. O Sub Oficial GGSilva.

R-03=20.878 - Por instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo Com Obrigações, e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, **programa minha casa, minha vida**, Com Força de Escritura Pública de número **855551143854**, lavrado em 29.04.2011 foi este imóvel vendido por sua proprietária: PALACIOS CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, acima qualificada, pelo preço de **R\$=85.000,00**, a(o) comprador(a)/Devedor(a)(es) Fiduciante: **ELISEU RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, maior, propriet. Estabelec. Comercial, portador da carteira de identidade RG 1604190 SESP-DF e do CPF 552.371.503-49, sua esposa **CLAUDIA SANTOS DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileira maior, cozinheira, portadora da CI RG 3031432 SESP/DF e do CPF 795.613.225-87, residentes e domiciliados em Quadra 08 Lt. 16, Vila Esperança, nesta cidade, e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de **R\$=85.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente **R\$=9.700,00**, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: **R\$=2.000,00**. Financiamento concedido pela credora Fiduciária: **R\$=73.300,00**. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 41ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **(Título Protocolado sob numero-19.722 do Livro 1A Folha-261 em 02.05.2011).** **(Valor da Avaliação: R\$=85.000,00).** Emolumentos: Registro R\$=131,75, Prenotação R\$=4,00, Taxa Judiciária R\$=9,18. EM 02.05.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-04=20.878 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de **R\$=73.300,00**, sendo o valor da garantia fiduciária de R\$ 85.000,00, que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1679%, correspondendo o primeiro encargo mensal a **R\$=624,99**, que vence em 29.05.2011. **(Referente título Protocolado sob numero-19.722 do Livro 1A Folha-261 em 02.05.2011).** Emolumentos: Registro R\$-98,75. EM 02.05.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-05=20.878 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 18/09/2017, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de sua procuradora THAIS SIQUEIRA PETRASSI MATOS, brasileira, casada, economiária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-11.389.801-PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.166.136-05, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

conforme substabelecimento de procuração lavrada em 21/06/2017 às Folha 003 do Livro 3268-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de **R\$ 1.814,99** (um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 90.749,60** (noventa mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme DUAM nº **2211598**, com recolhimento em 09/11/2018, bem como a CND Municipal nº **6653/2018**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 314,58; ISS R\$ 15,73; Fundos R\$ 122,69. **(Protocolo nº 47.130 de 28/12/2018)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 18 de janeiro de 2019. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-06=20.878 - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE – Procede-se a presente averbação em observância ao ofício nº **0465/2019** da Caixa Econômica Federal, acompanhado dos autos negativos de leilão nº 022/2019 e 023/2019, fica **CANCELADA a restrição de disponibilidade** que trata o AV-05, conforme disposto no artigo 27, da lei nº 9.514/97. Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação R\$ 26,01; ISS 1,30; Fundos R\$ 10,14. Do que dou fé. **(Protocolo nº 49.889 de 30/10/2019)**. Santo Antônio do Descoberto-GO, 22 de novembro de 2019. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-07=20.878 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, no Livro 0620, às fls. 145/147, em 01/02/2022, foi este imóvel objeto da presente matrícula alienado por sua proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, representada por Silvester Denury Pierre Feitosa dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.060.761-83, conforme os instrumentos procuratórios lavrados no Cartório 2º Tabelião de Notas e Protesto d Brasília/DF, às folhas 020/021, em 27/07/2021, e no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, às folhas 087/088, do Livro: 5943 em 23/09/2021, aos compradores **JACIELLY SOARES DE FARIA**, brasileira, comerciante, portadora da CNH nº 03350991419, expedida por DETRAN/GO, onde consta ser portadora da cédula d identidade nº 4909660 SPTC/GO e do CPF/MF nº 016.024 551-63, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **MAYCON JHONNATH DELMONDES NAZARIO**, brasileiro, comerciante, portador da CNH nº 03859200312, expedida por DETRAN/GO, onde consta ser portador da cédula de identidade nº 4532494 DGPC/GO e do CPF/MF nº 017.785.661-03, residentes e domiciliados na Avenida Napoli, nr T-2, Pedra da Lua-2, Residencial Eldorado, Quadra 01-A Apartamento 202, Goiânia/GO, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 53.754,41** (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), sem condições, reavaliado pela Secretaria de Fazenda de Santo Antônio do Descoberto/GO, em **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais). Para compor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3495299**, em 11/02/2022, no importe de **R\$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), a CND Municipal nº **2935/2022**, chave eletrônica de identificação nº **7qj3\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 65e7.6f29.2b5e.91e6.ea57.7579.bfe0.1e3f.faf0.92f3. Emolumentos: Registro R\$ 781,92; Fundos R\$ 312,77 e ISS R\$ 39,10. (**Protocolo nº 55.987 de 21/02/2022**). Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de março de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-08=20.878 - AVERBAÇÃO "EX-OFFICIO" - Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a" do inciso I, do artigo 213 da Lei 6.015/1973, para constar que no nome MAYCON JHONNATH DELMONDES NAZARIO, constante do **R-07=20.878** é na verdade **MAYCON JHONNATHA DELMONDES NAZARIO**, dado este transcrito erroneamente por este Cartório no referida registro que fica, neste particular retificado. Do que dou fê. Isento de emolumentos. Santo Antônio do Descoberto-GO em 14 de abril de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-09=20.878 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Por **Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH**, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, sob o contrato nº 1.4444.1814057-2, foi este imóvel alienado pelos proprietários JACIELLY SOARES DE FARIA e seu cônjuge **CLAUDENILSON DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 14/10/1999, solteiro, governanta de hotel camareiro porteiro cozinheiro e garçom, portador da carteira de identidade nº 6527910, expedida por SSP/GO em 05/05/2014 e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.347.661-03, residente e domiciliado em Santo Antônio do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 177.000,00** (cento e setenta e sete mil reais). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 141.600,00** (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 35.400,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos reais); valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 141.600,00** (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 177.000,00** (cento e setenta e sete mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3503792**, em 10/05/2022, no importe de **R\$ 2.478,00** (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais), bem como a CND Municipal nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

10560/2022, chave eletrônica de identificação nº **mmCO\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 9c50.da6b.44f6.23b2.5a6a.8a8e.6e2c.c1d4.d99c.df73; 20b7.c5b1.c7ef.60bc.1391.b3d7.5ce2.a2c4.e27b.7577. Emolumentos: 1ª Aquisição: Registro R\$ 1109,84; ISS R\$ 55,49; Fundos R\$ 443,94. **(Protocolo nº 56.594 de 10/05/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de maio de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-10=20.878 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-09=20.878**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 177.000,00** (cento e setenta e sete mil reais), conforme cláusula décima primeira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 141.600,00** (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortização em 360 (trezentos e sessenta) meses, com Taxa de Juros Nominal de 4.3617% a.a.; Taxa Efetiva 4.4500% a.a.; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 957,84** (novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 06/06/2022. O prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos: 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária R\$ 1109,84; ISS R\$ 55,49; Fundos R\$ 443,94. **(Protocolo nº 56.594 de 10/05/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de maio de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-11=20.878 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Averba-se a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1814057-2, série 0522, datada em 06/05/2022, representando o crédito de **R\$ 141.600,00** (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) sendo a instituição custodiante a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Isento de Emolumentos. **(Protocolo nº 56.594 de 10/05/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de maio de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-12=20.878 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado em 08/01/2024, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através do procurador Milton Fontana, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049-91, conforme substabelecimento de procuração lavrado em 03/08/2023 às Folhas 010 do Livro 3574-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou Comprovante de baixa de pagamento emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

4113659, em 03/01/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de R\$ 178.076,02 (cento e setenta e oito mil setenta e seis reais e dois centavos), no importe de **R\$ 3.561,52** (três mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), bem como a CND Municipal nº **3079/2024**, chave eletrônica de identificação nº **FckÇ\$Z58teX**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Procede-se também a **baixa/cancelamento** da Cédula de Crédito Imobiliária do **AV-11** desta matrícula. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 705,99; ISS R\$ 35,30; Fundos R\$ 150,02. **SELO: 04572401223139725430058. (Protocolo nº 62.915 de 25/01/2024).** Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 01 de fevereiro de 2024. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **01 de fevereiro de 2024.**

Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interina

Pedido 75188, em 25/01/2024
Emolumentos.....R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....R\$ 18,29.
Valor Iss.....R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....RS 123,49.
/KRPS



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K8GPX-7JS3E-XWA6T-WZ6X8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paula Oliveira Botelho (CPF 018.572.711-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/K8GPX-7JS3E-XWA6T-WZ6X8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>